

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº011/2026

A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS – CEXAT/NUAT RUSSAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da IN nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Russas, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO, DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Russas, 29 de abril de 2026.

Ana Mascarenhas de Oliveira

SUPERVISORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº011/2026, DATADO DE 29 DE ABRIL DE 2026

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.489.894-6	24.365.474 LARISSA ASSUNCAO AMANCIO CARDOSO
02	07.112.702-0	49.486.448 LUCAS EMANUEL PIMENTA MAIA
03	06.879.603-0	86.950.185 ANTONIO EDILSON ALVES DA SILVA
04	07.052.718-0	BOA TERRA CONSERV LTDA
05	06.964.968-5	FRANCISCO RICARDO DE SOUSA 02489237306
06	07.146.551-0	HS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº031/2026

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 039 da Instrução normativa Nº 77/19, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) a(s) **EMPRESA(S)** de que trata a relação inclusa (abaixo), no prazo de 10(dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(em), ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CAUCAIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação.

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.004402-3	MAURIZO GONÇALVES DA SILVA 02681878357

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, em Caucaia 23 de abril de 2026.

Edmilson Gois Queiroz

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº005/2026**TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2026.23105****MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2026.20542**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto 34.605/2022 e Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022, FAZ SABER, que o contribuinte: **JEAN DE LIMA SILVA**, CGF nº 07.274.441-3, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente EDITAL, através do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2026.23105, referente ao MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2026.20542, a apresentar os documentos comprobatórios, ref. as operações de entradas interestaduais, relativo ao período fiscalizado: 008/2025 a 31/10/2025, até a data da ciência do Mandado de Ação Fiscal, quando se encerrou os efeitos da espontaneidade prevista no parágrafo único do Art. 138 do Código Tributário Nacional, sujeitando-se, em consequência do não atendimento, às penalidades previstas na Legislação em vigor. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 28 de abril de 2026.

Antonio Eugenio de Moraes Lima

ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**DOCUMENTO Nº010/2026 (SACC 1416609 - PRÉ RESERVA 1378040)**

I - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52. II - CONTRATADA: **HD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ: 39.378.032/0001-60 III – OBJETO: **Aquisição e instalação de equipamentos audiovisuais, com fornecimento completo e integração ao Google Meet**, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20250014 - SEFAZ, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. V - FORO: Comarca de Fortaleza. VI – VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VII - VALOR GLOBAL: R\$ 249.696,70 (duzentos e quarenta e nove mil seiscentos e noventa e seis reais e setenta centavos). VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.421.10181.03.44903 0.01.500.9100000.0.4.01, 19100001.04.126.411.10881.15.449040.01.500.9100000.0.4.01 e 19100001.04.126.411.10881.03.449052.01.500.9100000.0.4.01. IX - DATA DA ASSINATURA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, em 28 de abril de 2026. X - SIGNATÁRIOS: Guilherme França Moraes, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Márcia da Silva Cruz Rocha, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº48, de 22 de abril de 2026.

ALTERA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº14, DE 28 DE JANEIRO DE 2026, QUE LISTA OS INSUMOS NÃO SUJEITOS À SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA APLICÁVEL ÀS OPERAÇÕES PRATICADAS POR ESTABELECIMENTOS PANIFICADORES, NA FORMA DO ART. 508 DO DECRETO Nº24.569, DE 31 DE JULHO DE 1997.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de se conferir nova redação ao Anexo Único da Instrução Normativa nº 14, de 28 de janeiro de 2026, que lista os insumos não sujeitos à substituição tributária aplicável às operações praticadas por estabelecimentos panificadores, na forma do art. 508 do Decreto n.º 24.569, de 31 de julho de 1997, RESOLVE:

Art. 1.º O Anexo Único da Instrução Normativa n.º 14, de 28 de janeiro de 2026, passa a vigorar com nova redação, nos seguintes termos:

INSUMOS DA PANIFICAÇÃO			
ITEM	NCM/DESCRIÇÃO	CEST	REGRAS DE EXCEÇÃO
1	NCM 1517.10.00: Margarina, exceto a margarina líquida	17.027.01	Recipiente de conteúdo igual ou inferior a 1Kg
2	NCM 2102.10.90: Outras leveduras vivas	28.062.00	
3	NCM 2102.30.00: Pós para levedar, preparados	28.062.00	
4	NCM 1901.20.00: Misturas e pastas para a preparação de produtos de padaria, pastelaria e da indústria de bolachas e biscoitos, da posição 19.05		
5	NCM 0402.21.30: Creme de leite	17.019.01	Recipiente de conteúdo igual ou inferior a 1kg
6	NCM 0402.99.00: Leite condensado	17.020.01	Recipiente de conteúdo igual ou inferior a 1kg
7	NCM 1901.90.20: Doce de leite	Recipiente de conteúdo igual ou inferior a 1kg	